

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Relatório de Fiscalização

1 – IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Nome da OSC:	Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI					
CNPJ:	00.883.367/0001-09					
Endereço:	Rua Rio de Janeiro, nº 2623	Bair	Bairro:		Centro	
Município:	Medianeira	UF:	PR	CEP:	85884-000	
E-mail:	amesfi@outlook.com	Tele	Telefone:		(45)3264-3643	

Nome do representante legal:		Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod				
CPF:	556.939.119-34		Cargo:	Presidente		
E-mail:	amesfi@outlook.com		Telefone:	(45)3264-3643		

2 - DADOS DA PARCERIA

Termo de (X)Fon	nento () Colab	oração	Nº: 001/2023		
Objeto da Parceria:	Implementação de ação conjunta entre o Município de Medianeira e a Associação Medianeirense de Surdos, para oferta de Escolarização, EJA Fase I e Atendimento Educacional Especializado – AEE a alunos com surdez e/ou deficiência auditiva				
Nº Processo:	001/2023	Valor:	R\$200.000,00		
Data da assinatura:	14/02/2023	Vigência até:	31/12/2023		
Prestação de contas:	(x) Mensal ()	Anual ()Final	()Única		
Período da prestação de contas:		Fevereiro e março			





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3 - RELATÓRIO

3.1 - Descrição das atividades e metas estabelecidas:

O Projeto irá beneficiar 90 alunos surdos e/ou deficiente auditivo, com atendimento regular de segunda a sexta feira, nos turnos manhã, tarde e noite, conforme calendário escolar homologado pelo Núcleo de Educação, na qual se ofertará Ensino fundamental 1/5 ano, EJA fase I, AEE, além de projetos que fazem parte do nosso dia a dia, com profissionais especializados na área de atuação. Com equipe de profissionais, administrativa, padagógica e docente.

3.2 – Informações referentes à fiscalização:

- Repasse em 11 parcelas conforme cronograma de desembolso.
- Analisadas as prestações de contas referente os meses já executados no sistema SIT.
- As despesas executadas com folha de pagamento não estão de acordo com o plano de trabalho previamente autorizado na assinatura do termo de fomento.
- Solicitado justificativas da entidade, bem como a devolução do recurso empregado no pagamento realizado de forma errônea. Segue anexo a notificação a entidade.

Medianeira, PR, 08 de maio de 2023.

Semilli Ariana dos Santos Pereira

Gestora da Parceria Portaria nº 408/2019



Ofício 1.618/2023

Marcadores: Termos de Fomento | x



Acompanhe via internet em https://medianeira.1doc.com.br/atendimento/ usando o código:

189.116.832.966.179.264

Semilli P. DEF

Amesfi

Destinatário

AMESFI@outlook.com · 45 99986-8737

CNPJ 00.883.367/0001-09

DEF

05/05/2023 11:23

Fiscalização - Termo de Fomento nº 01/2023 AMESFI

A Senhora

CC

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod

Presidente

AMESFI - Medianeira

Assunto: Fiscalização do Termo de Fomento nº 01/2023

Senhora Presidente,

Em consulta a prestação de contas realizada através do sistema SIT, e para esclarecimento de dúvidas, conferidas a prestação física, percebi que nas despesas já realizadas, no que se referente especificamente a folha de pagamento, constatou-se que o plano de trabalho foi descumprido, pois segundo a fase I do plano de trabalho previa, haveriam as contratações de duas pedagogas e um colaborador para o administrativo.

Logo, se percebe que no mês de fevereiro foram pagos os salários de uma pedagoga (LEILA GASPARRINI ZIN) e um colaborador de função de SECRETÁRIO (ADILSON SCHMIDT), o que está em desacordo com o plano de trabalho.

Então solicitamos desta entidade que nos apresente justificativa do porque no mês de fevereiro não houve a contratação da 2ª pedagoga, conforme previa o plano de trabalho. Ainda nos justifique qual tipo de gratificação paga-se a pedagoga já contratada, visto que segundo o plano de trabalho, ela exerce funções descritas na fase I. Então solicitamos também que nos seja especificado o rateio do trabalho realizado pela colabora, discriminando dias e horários que a mesma está disponível para cumprimento do termo de fomento.

E ainda solicitamos a devolução do recurso empregado na folha de pagamento do colaborador do cargo de secretário, pois isso não condiz com o plano de trabalho, pois essa contratação não foi autorizada.

Ressaltamos que o termo de fomento firmado entre a entidade e a Prefeitura Municipal é referente a recursos oriundo do FUNDEB, logo, advertimos que os colabores contratados com recursos desta parceria devem ter seus salários baseados em pisos salariais estabelecidos em lei e/ou convenções coletivas trabalhistas. Advertimos ainda, que os colaboradores deste termo, devem ter remuneração somente pela carga horária cumprida em prol da efetivação do termo de fomento em questão, ou seja, os salários desses colaboradores não deverão ser pagos integralmente com o recurso do termo, tendo em vista que não estão na entidade disponível em tempo integral para o cumprimento do referido termo de fomento.

Aguardamos manifestação da entidade o mais breve possível.

Semilli Pereira

Gestora da Parceria

Semilli Pereira

Coordenação de Estrutura e Funcionamento



Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 • 1Doc • www.1doc.com.br Impresso em 08/05/2023 17:06:41 por Semilli Ariana Dos Santos Pereira - Coordenadora de Estrutura e Funcioamento (matrícula 175283-9)

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - Dalai Lama